



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023

Aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três (**27.04.2023**), a Prefeitura Municipal de Luziânia - GO, inscrita no CNPJ sob o nº 07.556.717/0001-63, situada na Rua Artur Roriz s/nº Setor Aeroporto – Luziânia Centro, neste ato representada pelo Excelentíssimo secretário municipal de saúde o Senhor **GONÇALO HENRIQUE DE SOUSA**, portador da carteira de identidade nº 1698461 SSP/DF e inscrito no CPF nº 864.570.471-49 e de outro lado a empresa: DOM BOSCO HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ nº 35.020.039/0001-55, estabelecida na Rua 06, s/nº, Quadra 06, Lote 17, Bairro Morada Nobre – Valparaíso de Goiás – GO, neste ato representada pelo Senhor **LUCAS COUTO DE OLIVEIRA**, portador da carteira de identidade nº MG 20175566 SSP/MG, inscrito no CPF nº 028.877.641-01, resolvem instituir a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, da Lei n. 10.520/02; Decreto Federal nº 7.892; Decreto Municipal n. 436 de 24 de outubro de 2013 (Regulamenta o Registro de Preços); Decreto 3931; Decreto 4.342; Decreto 3.555 com suas alterações, e as demais normas legais aplicáveis decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços n. 004/2023, para Registro de Preços para eventuais e futuras aquisições de medicamentos para distribuição gratuita a população carente do município, vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde de Luziânia-GO, conforme especificado no **Termo de Referência - Anexo I - APÊNDICE I – DESCRIÇÃO DO OBJETO**, deste Edital, conforme processo administrativo de n. 2023000468, a qual constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, obedecendo as condições descritas no edital correspondente e seus anexos, que integram a presente ata, independente de transcrição, conforme segue:

### 1 – DO OBJETO

Registro de Preços para eventuais e futuras aquisições de medicamentos para distribuição gratuita a população carente do município, vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde de Luziânia-GO, conforme especificado no **Termo de Referência - Anexo I - APÊNDICE I – DESCRIÇÃO DO OBJETO**, Edital do Pregão Presencial para registro de preços nº 004/2023, e proposta da licitante vencedora, todas partes integrantes deste instrumento, como se nele transcritos estivessem.

#### FORNECEDOR:

**Razão Social: DOM BOSCO HOSPITALAR EIRELI**

**CNPJ: 35.020.039/0001-55**

**Inscrição Estadual: 10.775.504-1**

**Endereço: Rua 06, S/Nº, Quadra 06, Lote 17, Bairro Morada Nobre – VALPARAISO DE GOIÁS – GO.**

**Telefone: (61) 3054 - 0440**

**Banco SICOOB, Agência nº 5004, conta corrente nº 1035861-7.**

**Representante: LUCAS COUTO DE OLIVEIRA**

**Cargo: Procurador**

**Carteira de identidade nº MG 20175566 SSP/MG e do CPF nº 028.877.641-01:**

ITEM	NOME ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Ciclobenzaprina comprimido revestido 5 mg - caixa com 30	GEOLAB	300	CAIXA	R\$ 5,81	R\$ 1.743,00



	comprimidos					
5	Nimesulida comprimido 100 mg - caixa com 12 comprimidos	VITAMEDIC	300	CAIXA	R\$ 1,92	R\$ 576,00
6	Oxalato de Escitalopram comprimido revestido 10 mg - caixa com 30 comprimidos	PHARLAB	300	CAIXA	R\$ 7,25	R\$ 2.175,00
10	Bromoprida cápsula gelatinosa 10 mg - caixa com 20 comprimidos	MEDLEY	300	CAIXA	R\$ 8,80	R\$ 2.640,00
11	Ciprofibrato comprimido 100 mg - caixa com 30 comprimidos	BIOLAB	300	CAIXA	R\$ 19,00	R\$ 5.700,00
13	Rosuvastatina cálcica, comprimido revestido 20 mg - caixa com 30 comprimidos	PHARLAB	300	CAIXA	R\$ 12,10	R\$ 3.630,00
14	Quetiapina comprimido revestido 25 mg - caixa com 30 comprimidos	GEOLAB	300	CAIXA	R\$ 8,85	R\$ 2.655,00
18	Butibrometo de Escopolamina 10 mg + Dipirona Sódica 250 mg, - caixa com 20 comprimidos	PHARLAB	300	CAIXA	R\$ 10,15	R\$ 3.045,00
20	Glicinato Férrico suspensão oral 250 mg/mL (50 mg de ferro elementar/mL), frasco 30 ml (Neutrofer®)	EMS	300	FRASCO	R\$ 55,70	R\$ 16.710,00
21	Vitaminas do Complexo B, composição básica B1, B2, B3, B5 e B6, comprimido - frasco com 30 comprimido	NATULAB	300	FRASCO	R\$ 15,50	R\$ 4.650,00
23	Levofloxacino comprimido revestido 500 mg - caixa com 10 comprimidos	GEOLAB	300	CAIXA	R\$ 18,30	R\$ 5.490,00



24	Pregabalina cápsula 75 mg - caixa com 30 comprimidos	EMS	300	CAIXA	R\$ 17,25	R\$ 5.175,00
25	Quetiapina comprimido revestido 100 mg - caixa com 30 comprimidos	GEOLAB	300	CAIXA	R\$ 44,20	R\$ 13.260,00
26	Saccharomyces boulardii cápsula gelatinosa dura 100 mg (Floratil®) - caixa com 12 comprimidos	FARMOQUIMICA	300	CAIXA	R\$ 41,58	R\$ 12.474,00
29	Hemitartarato de Zolpidem comprimido revestido 10 mg - caixa com 30 comprimidos	BIOLAB	300	CAIXA	R\$ 9,28	R\$ 2.784,00
30	Butibrometo de Escopolamina 6,67 mg/ml + Dipirona Sódica 333,4 mg/ml, solução oral, frasco 20 mL	NATULAB	300	FRASCO	R\$ 10,07	R\$ 3.021,00
31	Cetoconazol creme dermatológico 20 mg/g, bisnaga 30 g	PHARLAB	300	BISNAGA	R\$ 5,30	R\$ 1.590,00
36	Desloratadina comprimido revestido 5 mg - caixa com 30 comprimidos	EUROFARMA	300	CAIXA	R\$ 30,80	R\$ 9.240,00
37	Desvenlafaxina comprimido revestido de liberação prolongada 50 mg 30 comprimidos	NEO QUIMICA	300	CAIXA	R\$ 37,50	R\$ 11.250,00
38	Sertralina comprimido revestido 100 mg - caixa com 30 comprimidos	GEOLAB	300	CAIXA	R\$ 25,18	R\$ 7.554,00
42	Rivaroxabana comprimido revestido 10 mg - caixa com 30 comprimidos	PHARLAB	300	CAIXA	R\$ 18,07	R\$ 5.421,00

<b>TOTAL DO FORNECEDOR</b>	<b>R\$ 120.783,00</b>
----------------------------	-----------------------

<b>TOTAL DO CERTAME</b>	<b>R\$ 120.783,00</b>
-------------------------	-----------------------



Importa-se o presente Pregão na importância total de **R\$ 120.783,00** (Cento e Vinte Mil, Setecentos e Oitenta e Três Reais).

## **2 – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Luziânia não será obrigada a firmar as aquisições que dele poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência dos medicamentos em igualdade de condições.

## **3 – DO PRAZO DE ENTREGA**

O prazo de entrega do objeto desta licitação será requisitado através do Senhor Helder de Melo Oliveira, telefone: (61) 9 9325 – 8013, no Departamento de Compras, mediante autorização de compras e deverá ser entregue em até 03 (Três) dias em local designado na autorização do solicitante.

## **4 – DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS**

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definidos o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o proponente registrado será convocado pela Secretaria Municipal de Saúde para alteração, aditamento, do preço da Ata.

## **5 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Em observação as recomendações do Tribunal de Contas da União, a autorização de adesão de outros órgãos e entidades a presente Ata de Registro de Preços, ocorrerá mediante as seguintes condições:

- a) Anuência formal do órgão gerenciador;
- b) Autorização de adesão somente ocorrerá até 100% dos itens registrados em Ata (§3º do art. 8º, do Decreto 3.931/2001);
- c) Os órgãos autorizados (“carona”) não poderão adequar o objeto pretendido à Ata, alterando especificações, características, periodicidade, frequência na execução, prazos de recebimento, quantitativos, métodos, etc. por mínimas que possam parecer, para sanear suas necessidades; e
- d) Em caso de autorização de “Adesão”, o Órgão Gerenciador disponibilizará cópia do edital da Ata, e da proposta da licitante.

## **6 – DAS ATRIBUIÇÕES/OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**



Caberá ao MUNICÍPIO a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda:

- a) Realizar os procedimentos de assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;
- b) Providenciar a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes do Processo;
- c) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais atualizações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registros de Preços;
- d) Recusar qualquer item fora das especificações estabelecidas no Termo de Referência;
- e) Verificar a regularidade dos recolhimentos dos encargos sociais e trabalhista antes de cada pagamento;
- f) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues, pela licitante vencedora, fora das especificações do Termo de Referência;
- g) Efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados nesta Ata;
- h) Aplicar as sanções regulamentares e contratuais se necessário;
- i) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora;
- j) Comunicar à licitante vencedora eventuais irregularidades observadas na execução dos itens para adoção das providências saneadoras.
- k) Fiscalizar a execução dos itens, podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer entrega que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

## **7 – DAS ATRIBUIÇÕES/OBRIGAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS/ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

Caberá aos órgãos participantes indicar o gestor da ata, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei 8.666/93, compete:

- a) Promover consulta prévia, junto a Secretaria de Saúde, quando a necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- b) Assegurar-se, quando o uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando a Secretaria de Saúde eventual desvantagem, quanto à sua utilização;
- c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas;
- d) Informar a Secretaria de Saúde, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender as condições estabelecidas no Edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega dos medicamentos e a recusa do mesmo, se for o caso, em receber a nota de empenho;
- e) As Secretarias Municipais participantes do Registro de Preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda à indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados;



f) Proceder ao ato de recebimento dos medicamentos, podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer execução que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, bem como efetuar os pagamentos na forma e nos prazos estabelecidos.

## **8 – DAS OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS**

Constituem obrigações das empresas:

- a) Dar cumprimento integral ao estabelecido no Termo de Referência, Edital do Pregão nº 004/2023 e à sua proposta e nesta Ata;
- b) Cumprir as disposições constantes do Termo de Referência, bem como os prazos e as condições da aquisição;
- c) Responder por todos os ônus referentes ao item, desde o transporte, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais e salários dos seus empregados;
- d) Responder pelos danos de qualquer natureza que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou PREFEITURA MUNICIPAL, em razão de acidentes, ou de ação, ou de omissão dolosa ou culposa de seus empregados;
- e) Indicar um preposto a quem a fiscalização se reportará de forma ágil, bem como organizar e coordenar os fornecimentos sob sua responsabilidade;
- f) Prestar os esclarecimentos solicitados, bem como comunicar toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada na aquisição do objeto;
- g) Observar o cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

## **9 – DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado, por meio de ordem bancária, para crédito em conta corrente da licitante vencedora, até o 30 (trigésimo) dia, após a entrega do objeto, mediante apresentação da nota fiscal/fatura discriminativa, devidamente atestada, acompanhada dos comprovantes impressos de regularidade com o INSS e FGTS.

## **10 – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

A conformidade do objeto, a ser prestado deverá ser verificada conjuntamente com o documento da proponente que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no processo, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.

A presença da fiscalização não elide e nem diminui a responsabilidade da contratada.

## **11 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Pela inexecução parcial ou total das condições previstas nesta Ata poderão ser aplicadas ao inadimplente as sanções de que tratam os arts. 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, além da multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da negociação, respeitados os direitos do contraditório e da ampla defesa.

A aplicação das sanções previstas neste item não exclui a possibilidade de aplicação das outras sanções previstas em edital, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.



## **12 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da aquisição objeto desta Ata, correrão a conta dos recursos consignados no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2023, cujo programa de trabalho e elemento de despesa específico constará da respectiva nota de empenho.

## **13 – DO FORO**

É competente o Foro da Comarca de Luziânia, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo:

Luziânia-GO, 27 de Abril de 2023.

**GONÇALO HENRIQUE DE SOUSA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**HELDER DE MELO OLIVEIRA**  
**804.663.651-15**

**DOM BOSCO HOSPITALAR EIRELI**  
**LUCAS COUTO DE OLIVEIRA**

TESTEMUNHAS:

**EDIOMAN ANTONIO GOMES DOS SANTOS**  
**261.081.351-15**

**FERNANDA GOMES BRAZ**  
**053.741.661-74**

